

## ANEXO (Microentidades)

### Índice

1. Caracterização da entidade:.....	2
2. Referencial contabilístico: .....	2
3. Principais políticas contabilísticas: .....	2
4. Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros: .....	5
5. Activos fixos tangíveis: .....	5
6. Activos intangíveis:.....	6
7. Locações: .....	7
8. Inventários: .....	8
9. Rédito: .....	8
10. Provisões: .....	8
11. Subsídios do Governo: .....	9
12. Impostos sobre o rendimento:.....	9
13. Activos e passivos financeiros:.....	9
14. Capital próprio: .....	10
15. Divulgações exigidas por outros diplomas legais:.....	10
16. Outras informações:.....	11

## **1. Caracterização da entidade:**

- 1.1 — Designação: (Nome, tipo e respectivas alterações)
- 1.2 — Sede: (e eventuais locais de instalação).
- 1.3 — Natureza da actividade: (ver objecto social)
- 1.4 — CAE (código e designação):
- 1.5 — Número médio de empregados durante o ano:

## **2. Referencial contabilístico:**

2.1 — O referencial contabilístico de preparação das demonstrações financeiras é o instituído pelo Decreto-Lei n.º 36 -A/2011, de 9 de Março;

2.2 — Indicação e comentário das contas do balanço e da demonstração dos resultados cujos conteúdos não sejam comparáveis com os do exercício anterior;

Podemos incluir nesta nota situações em que as rubricas possam não ser comparáveis, pese embora não se tenha derogado qualquer princípio, como são os casos:

- De mudança de ramo de actividade;
- Por introdução de novas áreas de negócio;
- Por produção e/ou comercialização de novos produtos;
- Estabelecimento de parcerias de negócio;
- Alterações substanciais na estrutura de gastos por resultarem de diversas situações como uma redução substancial de colaboradores, de forte investimento, por modernização tecnológica, por recurso a grandes quantias de financiamento, por desinvestimento elevado, entre muitas outras causas.

2.3 — Adopção pela primeira vez da NC -ME (divulgação transitória): uma explicação acerca da forma como a transição dos anteriores princípios contabilísticos geralmente aceites (PCGA) para a NC -ME, afectou o balanço e a demonstração dos resultados, distinguindo entre a correcção desses erros e as alterações às políticas contabilísticas.

Não foram identificados ajustamentos de transição com referência à data de transição (1/1/2010), excepto no que respeita às necessárias reclassificações do exercício de 2009 para efeitos comparativos.

## **3. Principais políticas contabilísticas:**

3.1 — Bases de mensuração usadas na preparação das demonstrações financeiras;

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com o critério base do custo histórico.

3.2 — Outras políticas contabilísticas.

a) Contabilização das participações financeiras em subsidiárias e associadas

Os investimentos em subsidiárias e associadas são reconhecidos ao custo de aquisição e são sujeitos a testes de imparidade periódicos, sempre que existam indícios que determinada participação financeira possa estar em imparidade.

b) Transacções em moeda estrangeira

As transacções em moeda estrangeira são convertidas à taxa de câmbio em vigor na data da transacção. Os activos e passivos monetários expressos em moeda estrangeira são convertidos para Euros à taxa de câmbio em vigor na data do balanço. As diferenças cambiais resultantes desta conversão são reconhecidas nos resultados.

Os activos e passivos não monetários registados ao custo histórico, expressos em moeda estrangeira, são convertidos à taxa de câmbio da data da transacção.

Activos e passivos não monetários expressos em moeda estrangeira registados ao justo valor são convertidos à taxa de câmbio em vigor na data em que o justo valor foi determinado.

c) Activos fixos tangíveis

Os activos fixos tangíveis da sociedade encontram-se registados ao custo de aquisição deduzido das respectivas depreciações acumuladas. Na data da transição para as NC-ME, 1 de Janeiro de 2010, a sociedade decidiu considerar como custo dos activos fixos tangíveis o seu valor reavaliado determinado em conformidade com as anteriores políticas contabilísticas, o qual era equiparável em termos gerais ao custo mensurado de acordo com as NC-ME.

Os custos subsequentes são reconhecidos como activos fixos tangíveis apenas se for provável que deles resultarão benefícios económicos futuros para a sociedade. As despesas com manutenção e reparação são reconhecidas como gastos à medida que são incorridas de acordo com o regime de acréscimo.

d) Subsídios governamentais

Os subsídios governamentais são reconhecidos inicialmente quando existe uma certeza razoável que o subsídio será recebido e que a empresa irá cumprir com as condições associadas à atribuição do subsídio.

Os subsídios que compensam a sociedade pela aquisição de um activo são reconhecidos inicialmente no capital próprio e registados em resultados numa base sistemática de acordo com a vida útil do activo.

Os subsídios que compensam a sociedade por despesas incorridas são reconhecidos inicialmente como diferimento (passivo) e registados na demonstração dos resultados numa base sistemática, no mesmo período em que as despesas são reconhecidas.

e) Activos intangíveis

Os activos intangíveis da Sociedade encontram-se registados ao custo de aquisição deduzido das respectivas amortizações acumuladas.

*Aquisição e desenvolvimento de Software*

Os custos incorridos com a aquisição de software são capitalizados, assim como as despesas adicionais suportadas pela Sociedade necessárias à sua implementação.

Estes custos são amortizados de forma linear ao longo da vida útil esperada dos activos.

Os custos directamente relacionados com o desenvolvimento de software efectuados pela sociedade, sobre os quais seja expectável que venham a gerar benefícios económicos futuros para além de um exercício, são reconhecidos e registados como activos intangíveis. Estes custos incluem as despesas com os empregados directamente afectos aos projectos, sendo amortizados de forma linear ao longo da respectiva vida útil esperada.

Os custos com a manutenção de programas informáticos são reconhecidos como gastos do período em que são incorridos.

*Direitos de representação*

Os direitos de representação (Franchise) são registados como activos intangíveis e amortizados pelo método das quotas constantes (método da linha recta) pelo período de vida útil da concessão, o qual actualmente não ultrapassa os 5 anos.

*Propriedade industrial e outros direitos*

As amortizações relativas à propriedade industrial e outros direitos são calculadas com base no método das quotas constantes (método da linha recta) pelo período de vida útil esperado que não excede os 6 anos.

f) Locações

A sociedade classifica as operações de locação como locações financeiras ou locações operacionais em função da sua substância e não da sua forma legal. São classificadas como locações financeiras as operações em que os riscos e benefícios inerentes à propriedade de um activo são transferidos para o locatário. Todas as restantes operações de locação são classificadas como locações operacionais.

#### *Locações operacionais*

Os pagamentos efectuados pela Sociedade à luz dos contratos de locação operacional são registados nos gastos dos períodos a que dizem respeito.

#### *Locações financeiras*

Na óptica do locatário os contratos de locação financeira são registados na data do seu início como activo e passivo pelo justo valor da propriedade locada, que é equivalente ao valor actual das rendas de locação vincendas.

As rendas são constituídas pelo encargo financeiro e pela amortização financeira do capital. Os encargos financeiros são imputados aos períodos durante o prazo de locação, a fim de produzir uma taxa de juro periódica constante sobre o saldo remanescente do passivo para cada período.

#### g) Inventários

Os inventários são valorizados ao menor entre o seu custo de aquisição e o seu valor realizável líquido. O custo dos inventários inclui todos os custos de compra, custos de conversão e outros custos incorridos para colocar os inventários no seu local e na sua condição actual. O valor realizável líquido corresponde ao preço de venda estimado no decurso normal da actividade deduzido dos respectivos custos de venda.

As saídas de armazém (consumos) são valorizadas ao custo médio ponderado/FIFO/etc.

#### h) Contas a receber

As contas a receber são inicialmente reconhecidas ao custo (entendido como a quantia nominal dos direitos contratuais envolvidos), sendo apresentadas em balanço deduzidas das perdas por imparidade que lhe estejam associadas.

As perdas por imparidade são registadas com base na avaliação regular da existência de evidência objectiva de imparidade associada aos créditos de cobrança duvidosa na data do balanço. As perdas por imparidade identificadas são registadas por contrapartida de resultados, sendo subsequentemente revertidas por resultados caso se verifique uma redução do montante da perda estimada, num período posterior.

#### i) Provisões

São reconhecidas provisões sempre que a entidade tenha uma obrigação legal ou construtiva, como resultado de acontecimentos passados, seja provável que uma saída de fluxos de recursos se torne necessária para liquidar a obrigação e possa ser efectuada uma estimativa fiável do montante da obrigação.

Não são reconhecidas provisões para perdas operacionais futuras. As provisões são revistas na data de balanço e são ajustadas de modo a reflectir a melhor estimativa a essa data.

#### j) Rendimentos e gastos

Os rendimentos e gastos são registados no período a que se referem independentemente do seu pagamento ou recebimento, de acordo com o princípio de contabilidade em regime de acréscimo.

O rédito compreende os montantes facturados na venda de produtos ou prestações de serviços líquidos de impostos sobre o valor acrescentado, abatimentos e descontos.

#### k) Resultados financeiros

Os resultados financeiros incluem os juros pagos pelos empréstimos obtidos, os juros recebidos de aplicações efectuadas, os dividendos recebidos, os ganhos e perdas resultantes de diferenças de câmbio. Os juros são reconhecidos de acordo com o regime de acréscimo.

#### l) Impostos sobre rendimentos

Os impostos sobre lucros registados em resultados, incluem o efeito dos impostos correntes.

Os impostos correntes correspondem ao valor esperado a pagar sobre o rendimento tributável do período, utilizando a taxa de imposto em vigor, à data de balanço, e quaisquer ajustamentos aos impostos de períodos anteriores.

m) Caixa e equivalentes de caixa

A caixa e seus equivalentes englobam os valores registados no balanço com maturidade inferior a doze meses a contar da data de balanço, onde se incluem a caixa e as disponibilidades em instituições de crédito.

#### **4. Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros:**

4.1 — Alterações de políticas contabilísticas:

- a) Natureza da alteração;
- b) Quantia de ajustamento relacionado com o período corrente.

4.2 — Alterações nas estimativas contabilísticas:

- a) Natureza da alteração;
- b) Quantia de ajustamento relacionado com o período corrente.

4.3 — Erros:

- a) Natureza do erro material de período anterior;
- b) Seu impacto nas demonstrações financeiras desses períodos.

#### **5. Activos fixos tangíveis:**

5.1 — Vidas úteis ou as taxas de depreciação usadas;

Os terrenos não são depreciados. As depreciações dos activos tangíveis são calculadas segundo o método das quotas constantes (método da linha recta) de acordo com os seguintes períodos de vida útil esperada dos bens:

	Número de anos
Edifícios e outras construções	8 a 50
Equipamento básico	5 a 10
Equipamento de transporte	4 a 25
Equipamento administrativo e utensílios	4 a 10
Outros activos fixos tangíveis	10 a 25

5.2 — Quantia escriturada bruta e a depreciação acumulada no início e no fim do período;

5.3 — Reconciliação da quantia escriturada no início e no fim do período que mostre as adições, as alienações, os abates e as depreciações;

	Descrição	Edifícios e Outras Construções	Equipamento Básico	Equipamento de Transporte	Equipamento administrativo	Outros AFT	Total
2009	Quantia bruta escriturada inicial						0,00
	Depreciações acumuladas iniciais						0,00
	Quantia líquida escriturada inicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Movimentos do período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total das adições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Aquisição 1.ª mão						0,00
	Total das diminuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Depreciações						0,00
	Alienações						0,00
	Quantia líquida escriturada final	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2010	Quantia bruta escriturada inicial						0,00
	Depreciações acumuladas iniciais						0,00
	Quantia líquida escriturada inicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Movimentos do período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total das adições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Aquisição 1.ª mão						0,00
	Total das diminuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Depreciações						0,00
	Quantia líquida escriturada final	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

5.4 — Restrições de titularidade e activos fixos tangíveis que sejam dados como garantia de passivos;

São diversos os tipos de garantias e como forma de onerar os activos das entidades, há que identificar o tipo de garantia prestada e as rubricas oneradas. São exemplos comuns de garantias as seguintes:

- Hipoteca (art. 686.º do Código Civil)
- Penhor (art. 666.º do C.C.)
- Privilégio Creditário (art. 733.º do C.C.)
- Direito de Retenção (art. 754.º C.C.)
- Hipoteca Judicial (art. 710.º C.C.)

5.5 — Compromissos contratuais para aquisição de activos fixos tangíveis.

Outros compromissos podem surgir, como:

- Responsabilidades pelo cumprimento de clausulas de contratos de compra e venda
- Obrigações contratuais em empresas concessionárias
- Contratos de promessa de compra e venda
- Responsabilidades pelo cumprimento de clausulas de contratos de compra e venda

## 6. Activos intangíveis:

6.1 — Divulgar se as vidas úteis são indefinidas ou finitas e, se forem finitas, as vidas úteis ou as taxas de amortização usadas;

6.2 — Quantia bruta escriturada e qualquer amortização acumulada no começo e fim do período;

6.3 — Reconciliação da quantia escriturada no início e no fim do período que mostre as adições, as alienações, os abates e as amortizações;

Descrição	Projecto de desenvolvimento	Programas de Computador	Total
<b>Com vida útil finita:</b>			
Quantia bruta escriturada inicial			0,00
Amortizações acumuladas iniciais			0,00
Quantia líquida escriturada inicial	0,00	0,00	0,00
Movimentos do período	0,00	0,00	0,00
Total das adições	0,00	0,00	0,00
Aquisição 1.ª mão			0,00
Total das diminuições	0,00	0,00	0,00
Amortizações			0,00
Quantia líquida escriturada final	0,00	0,00	0,00

6.4 — Para um activo intangível avaliado como tendo uma vida útil indefinida, a quantia escriturada desse activo e as razões que apoiam a avaliação de uma vida útil indefinida;

6.5 — Quantia de compromissos contratuais para aquisição de activos intangíveis;

6.6 — Quantia agregada do dispêndio de pesquisa e desenvolvimento reconhecido como um gasto durante o período;

6.7 — Incentivos públicos relacionados com a protecção ambiental, recebidos ou atribuídos à entidade, com especificação das respectivas condições;

6.8 — Dispêndios de carácter ambiental capitalizados durante o período;

6.9 — Dispêndios de carácter ambiental imputados a resultados.

## 7. Locações:

7.1 — Quantia escriturada líquida à data do balanço por cada categoria de activo em locações financeiras;

Quantia escriturada, pagamentos do período e pagamentos futuros dos contratos de locação	Locações financeiras	
	Activos fixos tangíveis	
	2010	2009
Quantia bruta escriturada inicial		
Amortizações/Depreciações acumuladas		
Quantia líquida escriturada final	0,00	0,00
Total dos futuros pagamentos mínimos da locação à data do balanço	0,00	0,00
Até um ano		
De um a cinco anos		
Valor presente do total dos futuros pagamentos mínimos da locação	0,00	0,00
Até um ano		
De um a cinco anos		
Valor dos pagamentos reconhecidos em gasto do período		

7.2 — Descrição geral de acordos de locações financeiras e operacionais e informação sobre: renda contingente a pagar, cláusulas de renovação, opções de compra e eventuais restrições impostas.

## 8. Inventários:

8.1 — Indicação do sistema de inventário e forma de custeio utilizados;

8.2 — A quantia de qualquer ajustamento de inventários reconhecida como um gasto do período;

8.3 — A quantia de qualquer reversão de ajustamento que tenha sido reconhecida como uma redução na quantia de inventários reconhecida como gasto do período;

8.4 — A quantia escriturada de inventários dados como penhor de garantia a passivos e contingências.

	<u>31-Dez-10</u>	<u>31-Dez-09</u>
Matérias-primas, subsidiárias e de consumo		
Mercadorias		
Produtos acabados e intermédios		
Produtos e trabalhos em curso		
Adiantamentos por conta de compras		
	0,00	0,00
Perdas por imparidade acumuladas		
Inventários	0,00	0,00
Inventário inicial		
Compras		
Regularizações		
Inventário final		
	0,00	0,00
Perdas por imparidade		
Reversão de perdas por imparidade		
Custo das vendas	0,00	0,00

## 9. Rédito:

9.1 — Divulgar:

a) Os métodos adoptados para determinar a fase de acabamento de transacções que envolvam a prestação de serviços;

b) A quantia de cada categoria significativa de rédito reconhecida durante o período incluindo o rédito proveniente de:

i) Venda de bens;

ii) Prestação de serviços;

iii) Juros;

iv) *Royalties*; e

v) Dividendos.

	<u>31-Dez-10</u>	<u>31-Dez-09</u>
Vendas de bens	0,00	0,00
Prestação de serviços	0,00	0,00
Juros	0,00	0,00
Royalties	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00
	0,00	0,00

## 10. Provisões:

10.1 — Para cada classe de provisão, divulgar:

a) A quantia escriturada no começo e no fim do período;



- b) As provisões adicionais feitas no período, incluindo aumentos nas provisões existentes;  
 c) As quantias usadas (isto é, incorridas e debitadas à provisão) durante o período;  
 d) Quantias não usadas revertidas durante o período.

## 11. Subsídios do Governo:

11.1 — Devem ser divulgados os assuntos seguintes:

- a) A natureza e extensão dos subsídios do Governo reconhecidos nas demonstrações financeiras;  
 b) Condições não satisfeitas e outras contingências ligadas ao subsídio do Governo; e  
 c) Quantia de qualquer reembolso de subsídio que tenha sido reconhecido como um gasto.

Descrição	Subsídios do Estado e outros entes públicos	
	Valor atribuído no período ou em períodos anteriores	Valor imputado ao período
Ano 2010		
Subsídios relacionados com activos/ao investimento	0,00	0,00
Subsídios relacionados com rendimentos/à exploração	0,00	0,00
Valor dos reembolsos no período respeitante a:	0,00	0,00
Subsídios relacionados com rendimentos/à exploração	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Ano 2009		
Subsídios relacionados com activos/ao investimento	0,00	0,00
Subsídios relacionados com rendimentos/à exploração	0,00	0,00
Valor dos reembolsos no período respeitante a:	0,00	0,00
Subsídios relacionados com rendimentos/à exploração	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

## 12. Impostos sobre o rendimento:

12.1 — Devem ser divulgados separadamente:

- a) Gasto (rendimento) por impostos sobre o rendimento;  
 b) Quaisquer ajustamentos reconhecidos no período de impostos sobre o rendimento de períodos anteriores.

	31-Dez-10	31-Dez-09
Resul. Contabilístico do período (antes impostos)	0,00	0,00
Imposto corrente	0,00	0,00
Colecta	0,00	0,00
Derrama	0,00	0,00
Tributações autónomas	0,00	0,00
Correcções de exercícios anteriores	0,00	0,00
Taxa efectiva de imposto sobre o rendimento	#DIV/0!	#DIV/0!

## 13. Activos e passivos financeiros:

13.1 — Quando activos financeiros tenham sido dados em garantia, penhor ou promessa de penhor, divulgar:

- a) A quantia escriturada de tais activos financeiros; e  
 b) Os termos e condições relativos à garantia, penhor ou promessa de penhor.

13.2 — Para empréstimos contraídos reconhecidos à data do balanço, divulgar as situações de incumprimento.

13.3 — Por cada natureza de activos financeiros em imparidade, divulgar:

- a) A quantia da imparidade acumulada no começo e no fim do período;
- b) As perdas por imparidade reconhecidas no período;
- c) Quantias de quaisquer reversões de perdas por imparidade durante o período.

13.4 — Por cada natureza de activos financeiros, divulgar as quantias reconhecidas como gastos no período por se terem tornado irrecuperáveis.

Descrição	Saldo a 01/01/09	Aumentos	Diminuições	Saldo a 31/12/09	Aumentos	Diminuições	Saldo a 31/12/10
<b>Instituições Crédito</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Curto prazo				0,00			0,00
Médio, longo prazo				0,00			0,00
<b>Locações financeiras</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Curto prazo				0,00			0,00
Médio, longo prazo				0,00			0,00

	31-Dez-10	31-Dez-09
Cientes correntes		
Cientes, conta letras		
Cientes de cobrança duvidosa		
	0,00	0,00
Perdas por imparidade acumuladas em contas a receber		
Total	0,00	0,00

#### 14. Capital próprio:

14.1 — Forma como se realizou o capital social e seus aumentos ou reduções, apenas no exercício em que tiveram lugar;

14.2 — Número e valor nominal das acções/quotas subscritas no capital, durante o exercício;

14.3 — Explicitação e justificação dos movimentos ocorridos no exercício em cada uma das rubricas de capitais próprios, constantes do balanço, para além das referidas anteriormente.

Descrição	Saldo a 01/01/09	Aumentos	Diminuições	Saldo a 31/12/09	Aumentos	Diminuições	Saldo a 31/12/10
Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Por memória: Accionistas c/ subscrição				0,00			0,00
Por memória: Quotas não liberadas				0,00			0,00
Acções (quotas) próprias				0,00			0,00
Valor nominal				0,00			0,00
Descontos e prémios				0,00			0,00
Outros instrumentos de capital				0,00			0,00
Prémios de emissão				0,00			0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas legais				0,00			0,00
Outras reservas				0,00			0,00
Resultados Transitados				0,00			0,00

#### 15. Divulgações exigidas por outros diplomas legais:

15.1 — ...

15.2 — ...

...

## 16. Outras informações:

De seguida apresentam-se discriminações sobre saldos que, não sendo obrigatórias, representam informação adicional sobre assuntos considerados materialmente relevantes (5% do activo ou 10% do resultado antes de impostos) para a compreensão das quantias apresentadas no Balanço e na Demonstração dos Resultados:

### 16.1 Decomposição dos Diferimentos:

	31-Dez-10	31-Dez-09
Gastos a reconhecer	0,00	0,00
Seguros		
Rendimentos a reconhecer	0,00	0,00
Serviços Facturados		
Subsídios à exploração		

### 16.2 Decomposição dos acréscimos de rendimentos e gastos:

	31-Dez-10	31-Dez-09
Seguros a liquidar		
Remunerações a liquidar		
Comunicações		
Subcontratos		
Total	0,00	0,00

### 16.3 Decomposição das rubricas de Estado e Outros Entes Públicos

	31-Dez-10	31-Dez-09
Irc imposto corrente		
Irc pagamento por conta		
Irc pagamento especial por conta		
Irs dependente		
Irs independente		
Irs Prediais		
Irs Capitais		
Iva		
Segurança Social		
Imposto Selo		
Total	0,00	0,00

### 16.4 Decomposição das rubricas de outras contas a receber e a pagar:

31-Dez-10 31-Dez-09

Outros Devedores		
Fornecedores c/c - saldos devedores		
Alienação de investimentos		
Outras Dividas de Terceiros		
Perdas por imparidade acumuladas em contas a receber		
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

16.5 Decomposição dos gastos com Fornecimentos e Serviços Externos (FSE):

	<b>2010</b>	<b>2009</b>
Subcontratos		
Trabalhos especializados		
Publicidade		
Vigilância e segurança		
Honorário		
Comissões		
Conservação e reparação		
Outros		
Serviços bancários		
Outros ( Inscrições )		
Materiais		
Ferramentas e utensílios desgaste rápido		
Livros e documentação técnica		
Material escritório		
Artigos Oferta		
Outros		
Energia e fluidos		
Electricidade		
Combustíveis		
Água		
Outros		
Deslocações, estadas e transportes		
Deslocações e estadas		
Transporte pessoal		
Transporte mercadorias		
Outros		
Renda		
Renda imóveis		
Outras rendas		
Comunicação		
Seguros		
Royalties		
Contencioso e notariado		
Despesas de representação		
Limpeza, higiene e conforto		
Outros Serviços		
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

16.6 Decomposição dos gastos com o Pessoal:

Descrição	<u>2010</u>	<u>2009</u>
<b>Gastos com pessoal</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Remunerações dos Órgãos sociais		
Das quais : Participações nos lucros		
Remunerações do pessoal		
Das quais : Participações nos lucros		
Benefícios pós-emprego		
Prémios para pensões		
Outros benefícios		
Dos quais:		
planos de contrib. definidas-órgãos sociais		
planos de contrib. definidas-outros		
Indemnizações		
Encargos sobre remunerações		
Seg. acidentes trabalho e doenças profissionais		
Gastos de acção social		
Outros gastos com pessoal		
dos quais:		
Gastos com formação		
Gastos com fardamento		

16.7 Decomposição de outros rendimentos e gastos:

	<u>2010</u>	<u>2009</u>
<b>Outros Gastos e Perdas</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Impostos</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Impostos indirectos		
Taxas		
Dívidas incobráveis		
<b>Outros</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Correcções relativas a períodos anteriores		
Donativos		
Quotizações		
Outros não especificados		
<b>Outros rendimentos e ganhos</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Rendimentos e ganhos em investimentos não financeiros		
Alienações		
<b>Outros</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Outros não especificados		

16.8 Decomposição de gasto líquido de financiamento:

	<u>2010</u>	<u>2009</u>
<b>Gastos e perdas Financiamento</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Juros Suportados	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Juros de financiamento obtidos		
Outros juros		
Outros gastos e perdas de financiamento	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Relativos a financiamentos obtidos		
<b>Juros, dividendos e outros rendimentos similares</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Juros Obtidos	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
De depósitos		

O Gerente

---

O Técnico Oficial de Contas

---

XXXXX  
TOC n.º XXXX